



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Pró-Reitoria de Administração
Regulamento Promocional
Enem 25B

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no uso de suas atribuições, torna público o presente regulamento o qual tem por objetivo estabelecer as regras para concessão de desconto na primeira matrícula e demais parcelas da semestralidade de um dos cursos de graduação da UCDB, conforme edital PROGEX n. 006/2025, de 06 de maio de 2025, **com a exceção do curso de odontologia**, para ingressantes (calouros) que usarem a nota do ENEM do ano de 2012 até o ano de 2024, no semestre 2025A.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO

1.1 Promoção de desconto na primeira parcela de matrícula de alunos calouros (novos alunos) que efetuarem matrícula entre os dias 27/05/2025 e 15/09/2025. Nesta promoção também será oferecido desconto nas demais parcelas conforme tabela no item 2.2.

1.2 Esta promoção é aplicada unicamente para alunos que ingressarem utilizando as notas das provas do ENEM aplicadas no ano 2012 até 2024. O aluno não pode ter zerado a redação. O comprovante de nota do INEP deverá ser emitido pelo candidato diretamente do site oficial.

1.3 Esta promoção não se aplica, sob nenhuma hipótese, para alunos veteranos, com matrícula ativa ou inativa.

2 – DESCRIÇÃO DO DESCONTO

2.1 Será concedido um único desconto, conforme escala progressiva na tabela abaixo, indicado pela coluna **“Benefício Promocional (matrícula)”**, sobre o valor da parcela referente à primeira matrícula para pagamentos realizados via boleto bancário, PIX, cartão de débito ou crédito. O desconto será aplicado **SOMENTE** sob à parcela de julho de 2025, ou seja, parcela de matrícula, considerando uma semestralidade de 06 (seis) parcelas.

2.2 Nas demais parcelas, incluindo as parcelas de renovação da matrícula, será aplicado o desconto conforme indicado pela coluna **“Demais Parcelas - % desc. Enem”**.



Média das Notas	Benefício Promocional (Matrícula Inicial)	Demais Parcelas - % desc. Enem
0 a 150	Média insuficiente para matrícula	Não elegível
151 a 450	30% desconto na matrícula	10% demais parcelas
451 a 650	40% de desconto na matrícula	15% demais parcelas
651 ou mais	50% de desconto na matrícula	20% demais parcelas

2.1 O desconto indicado **não** é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsas ou financiamentos admitidos pela Universidade Católica Dom Bosco.

2.2 O desconto sobre as demais parcelas do curso, será automaticamente cancelado em caso de trancamento ou cancelamento da matrícula.

3. MECÂNICA PROMOCIONAL

3.1 Para participar da promoção e usufruir do desconto o candidato deve observar as disposições do EDITAL PROGEX n. 006/2025, de 06 de maio de 2025 e realizar sua inscrição na promoção “**Enem 25B**” disponível no site www.vestibular.ucdb.br.

3.2 Para o desconto ser aplicado, basta o candidato aprovado realizar o processo de matrícula acessando o ambiente de sua inscrição, emitir o requerimento de matrícula e **efetuar o pagamento dentro do período promocional**. Ao emitir o boleto ou link para pagamento da matrícula, o candidato deve observar o valor de desconto aplicado e na hipótese de qualquer divergência, entrar em contato com o Setor de Relacionamentos (SeR) da Universidade Católica Dom Bosco, através do telefone (67) 3312-3300.

3.3 Este desconto **NÃO SE APLICA** para outros tipos de ingresso, ou seja, é somente para ingressantes vinculados ao ENEM com provas realizadas nas datas acima indicadas.

3.4 Este desconto NÃO SE APLICA para o curso de odontologia.

3.5 A UCDB se reserva ao direito de encerrar a aplicação do desconto promocional em cursos que porventura atinjam o número máximo de vagas oferecidas ou em cursos em que o número de matrículas efetivadas for inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas, conforme as disposições do EDITAL PROGEX n. 005/2025, de 06 de maio de 2025.



4. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1 Ao participar da presente promoção o(a) estudante registra a manifestação livre, informada e inequívoca que a Universidade Católica Dom Bosco realizará o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de prestação de serviços educacionais, inclusive com terceiros que colaboram para esta finalidade, garantindo o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

5. CASOS NÃO PREVISTOS

5.1 Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Relacionamentos e Pró-reitoria de Administração.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

Prof. Dr. Taner Douglas Alves Bitencourt
Pró-Reitor de Administração